



DECRETO N.º 079/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

cria a Comissão Interdisciplinar para Planejamento, Elaboração e Execução dos atos necessários para produção do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, no Município de Brejinho - Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de Proteção Integral as nossas crianças e adolescentes, conforme carreado no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90;

Considerando a necessidade de construção de planos políticos, programas e ações para garantia de direitos de todas as crianças e adolescentes, objetivando o desenvolvimento de uma ação socioeducativa, sustentada nos princípios dos direitos humanos com bases éticas e pedagógicas;

Considerando a diretriz da Lei Municipal de nº 204 de 19 de março de 2002.

DECRETA:

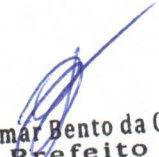
Art. 1º. Fica criada a comissão interdisciplinar para planejamento, elaboração e execução dos atos necessários para produção do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ermínia Carmen Rangel da Silva Costa

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Antônio Eduardo Sena de Lucena

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Francielly Maria Rodrigues de Lucena

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Gislândio Araújo dos Santos


Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Claudiana Cordeiro de Lima Sousa

Presidente do Conselho Tutelar:
Jacilene Delfino de Sousa

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Claudiana Cordeiro de Lima Sousa

Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
Rodrigo Luiz Pereira

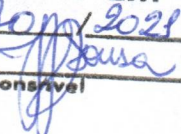
Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar, supracitada, deverá envidar esforços imediatos para construção do Plano de Medidas Socioeducativas para garantir à Proteção Integral dos adolescentes que tenham medidas em meio aberto para cumprir, em nosso município.

Parágrafo único: O prazo para a Comissão apresentar o resultado dos trabalhos, objeto desse Decreto, será de três meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho – PE, 04 de outubro de 2021


GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
05 / 10 / 2021

Responsável

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00